



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

*Estado do Espírito Santo*

### LEI N.º 089/98

DENOMINA DE BAIRRO SANTA LUZIA, O TRECHO QUE COMEÇA NA ALTURA DO POSTO SÃO ROQUE E PROJETA-SE ATÉ O TREVO DA ENTRADA QUE DÁ ACESSO AO DISTRITO DE SÃO JACINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO ROQUE DO CANAÃ, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Bairro Santa Luzia, o trecho que começa na altura do Posto São Roque, e projeta-se até o trevo da entrada que dá acesso ao Distrito de São Jacinto.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 17 de dezembro de 1998.

  
ETHEVALDO FRANCISCO ROLDI  
Prefeito Municipal